

Simão Willemann, Prefeito Municipal de Rio Tortuna, no uso de suas atribuições:

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Os cargos de Motorista e chefe de Serviço e o Cargo de Tratorista, amparado pela consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) com vencimentos assim distribuídos.

1.º - Motorista e Chefe de Serviço a R\$ 121,50 (Cento e vinte e um cruzeiros novos e cinquenta centavos).

2.º - Tratorista a R\$ 100,00 (Cem cruzeiros novos) terão garantidos pela presente lei um aumento permanente no índice percentual do Funcionalismo Municipal aprovado por Decreto Lei Municipal em qualquer ocasião.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 1968, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Tortuna
em 30 de Dezembro de 1967

Simão Willemann
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta secretária desta Prefeitura Municipal de Rio Tortuna, em 30 de Dezembro de 1967

Dionísio Willemann
Secretário Geral